



6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

A PREFEITURA DE SELVÍRIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 no prédio da Prefeitura Municipal de Selvíria.

1.2. Manifestado o interesse na vaga em até 30 dias após a convocação, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico



identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, após a convocação a ser realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura de Selvíria-MS para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

3.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário do departamento à qual ficará subordinado.

Selvília, dia 28 de julho de 2025

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal



**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2025 CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 RELAÇÃO DE CANDIDATOS.**

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do candidato(a)	Classificação
16947	DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	3º

COVEIRO

Inscrição	Nome do candidato(a)	Classificação
9581	RODRIGO MAGALHÃES NEGRÃO	2º

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 06/2025 CONCURSO PÚBLICO
N.º 001/2024 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- ☐ Foto 3x4 recente
- ☐ Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor ou do cônjuge, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho.
- ☐ RG
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
- ☐ Título de Eleitor
- ☐ Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS <http://www.trems.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- ☐ Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens até 45 anos de idade)
- ☐ CNH



- ☐ CTPS (Página da foto, frente e verso) ou CTPS Digital.
- ☐ Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)
- ☐ Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP
- ☐ Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)
- ☐ Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos
- ☐ Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)
- ☐ Certificados de Pós Graduação (se houver)
- ☐ Carteira do órgão de classe profissional atualizada (se houver Órgão de classe não atualiza carteira)
- ☐ Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome
- ☐ Cópia de sentença decisão judicial de pensão alimentícia
- ☐ Declaração de Bens (será fornecida e preenchida pessoalmente no RH)
- ☐ Declaração de acúmulo de cargos (será fornecida e preenchida pessoalmente no RH)
- ☐ Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria) que será fornecida e preenchida pessoalmente no RH.
- ☐ Conta Pessoa Física (Banco do Brasil)

Todas as cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH.

As declarações serão preenchidas (de próprio punho) no setor de RH quando trazer as documentações mencionadas à cima.